

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000075268-4

I TERMO ADITIVO

PE 206/2025

REGISTRO: 40160442

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, objetivando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida Decreto nº 23.701/2026, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.505.263/0001-40, tendo sede na Rua Colibri, nº 425, bairro Salto Weissbach, município de Blumenau/SC, legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO GUGELMIN VELHO**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO para a Secretaria Municipal de Saúde, registrada sob o número 35786395/2025 e firmada em 06/10/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 206/2025**, processo nº 25.0.000075268-4, com fundamento no art.124, II, "d" da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. A contar de **20/05/2026**, conforme previsto na Cláusula décima segunda, subitem 12.1, da Ata de Registro de Preços, ficam reequilibrados os valores registrados pelo **MUNICÍPIO**, referente aos itens discriminados no quadro abaixo, tendo em vista os realinhamentos de preços concedidos através do Ofício - SEI 40151402, processo nº 26.0.000077132-4, conforme segue:

Item	Código	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário (R\$)

				Passa de:	Para:
8	1068899	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BICO TIPO ROSCA, DE 10 ML. CATMAT: 439626 MARCA: SR	PC	R\$ 0,2290	R\$ 0,2730

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo passa a ser extinto ao final do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Gugelmin Velho, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 16:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 08/07/2026, às 08:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40160442** e o código CRC **5F2B7D23**.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000075268-4

**TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PE 206/2025

REGISTRO: 41348995

Termo de cancelamento consensual do item 10 da ata celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, referente ao Registro de Preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO para a Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº **92.963.560/0001-60**, neste ato representado p e l a **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sra. **LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida no [Decreto nº 23.940/2026](#), aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, CNPJ nº **07.944.100/0001-15**, com sede na Rua Claudino Gazzi, nº 93, Bairro São Luis, cidade de Canoas/RS, legalmente representada pelo Sr. **PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, resolvem **cancelar consensualmente o item 10 da Ata de Registro de Preços** firmada em 06/10/2025 registrada sob o número 35786382, advindo do **PE 206/2025**, Processo nº 25.0.000075268-4, com fundamento no art. 138, II, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e art. 28, inciso X, do [Decreto Municipal nº 22.357/2023](#) e regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DE ITEM

1.1. A contar da **assinatura deste termo**, fica cancelado amigavelmente o item discriminado abaixo, conforme decisão tramitada no processo nº 25.0.000075268-4:

Item	Cód. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Valor Unit. (R\$)

10	1089721	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA CORAR BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES (BAAR) PELO MÉTODO DE ZIEHL NEELSEN, PRONTO E CONCENTRADO, FRASCO COM 1L, ÂMBAR. O CORANTE DEVE TER EM SUA COMPOSIÇÃO: 1% DE FUCSINA BÁSICA; 4,5 A 5% DE FENOL E 10% DE ÁLCOOL ETÍLICO. *CATMAT: 327360 MARCA: PROC9	FR	31,00
----	---------	---	----	-------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento contratual.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Arthur Basso Prochnow, Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 07:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 16/09/2026, às 11:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41348995** e o código CRC **D1B93A79**.